

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1071/2022

Publicada no DOE 11271 de 30.9.2022

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições da Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, do Decreto nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, do Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, bem como o contido no protocolo nº 19.532.733-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I - Sorteio 133: 683E6AE4892C2D0C4915A885586C27B7

II - Sorteio 134: 719DEA9C62D0AFD3060AE153C342170D

III - Sorteio 135: 9EE49135DED78B8FE64A78F39F6A855D

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda